



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Republicado por incorreção Edição 1417/2022, de 02/09/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2022

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 147/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Processo nº 104363/2022 – FLY Nº 0333.0003933/2022**, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: **Contratação de empresa especializada em recargas de extintores e materiais de prevenção e sinalização para atender as unidades educacionais (creches, escolas e demais órgãos) e veículos do transporte escolar lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital, através da Solicitação nº 896/2022 e C. I. de nº 351/2022, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital.** O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Mais Acessados – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramais 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h as 13:00h. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 20/09/2022 às 10:30 horas (horário local).**

Nova Andradina – MS, 5 de setembro de 2022.

Edna de Souza Lima
Pregoeira

Republicado por incorreção Edição 1417/2022 – 02/09/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2022

EXCLUSIVO LC 123/2006

PROCESSO Nº 107054/2022 – FLY Nº 0333.0006624/2022

TIPO: MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 148/2022 - PROCESSO Nº 107054/2022 – FLY Nº 0333.0006624/2022, tipo MENOR OFERTA por ITEM. Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS NA UNIDADES EDUCACIONAIS E DEMAIS ORGÃOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme C.I nº 474/2022 e Solicitação nº 1232/2022, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital.. O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Mais Acessados – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h as 13:00h. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 20/09/2022 às 07H30MIN (horário local).**

Nova Andradina - MS, 02 de setembro de 2022.

Welinton Bachega Brito
Setor de Licitações

EDITAL Nº 01/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022

A Comissão julgadora, para recrutamento de candidatos para exercer a função de Assistente Social, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, conforme abaixo:

NOME	R.G.	Pontuação	Classificação
Márcia Souza Rodrigues Duarte	001308474 SSP/MS	10	1º
Aline Rivola Araujo	001247128 SSP/MS	03	2º
Vanessa de Oliveira Lima	001.949.834 SSP/MS	03	3º
Angela Sandrine dos Santos	000700933 SSP/MS	0	Desclassificado
Eduarda Aparecida da Silva	2.279.255 SSP/MS	0	Desclassificado
Nandialia Fernanda Rodrigues Andrade	2.141.086 SSP/MS	0	Desclassificado

Nova Andradina-MS, 05 de setembro de 2022.

Emerson Nantes de Matos
Secretário Municipal de Assistência
Social e Cidadania - Interino

PORTARIA Nº. 603, de 2 de Setembro de 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a servidora pública municipal **GABRIELLE RIOS RODRIGUES**, do cargo em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAS 114, lotada na Procuradoria-Geral do Município (autos 107.074/2022).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 2 de setembro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 604, de 2 de Setembro de 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **GABRIELLE RIOS RODRIGUES**, para ocupar o cargo de Assessor Governamental I, Símbolo DAS -113, atribuindo-lhe 10% (dez por cento) de gratificação de representação, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (autos 107.074/2022).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 2 de setembro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 605, de 2 de Setembro de 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação do Presidente da Comissão Especial para levantamento dos produtos e materiais existentes no almoxarifado e dos bens patrimoniais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Fundos vinculados citado no procedimento administrativo nº 108.328/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 2 de setembro 2022, o prazo para a Comissão Especial instituída pela Portaria 521, de 1º de agosto de 2022, concluir os trabalhos e encaminhar os relatórios acerca do levantamento dos produtos e materiais existentes no almoxarifado e dos bens patrimoniais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Fundos vinculados.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 2 de setembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 2 de setembro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 606, de 5 de Setembro de 2022.

Dispõe sobre a averbação do tempo de serviço da servidora **NOELI TORRES MARQUES**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar nº 42, de 26 de junho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **NOELI TORRES MARQUES**, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Educação da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, a AVERBAÇÃO de tempo de serviço na matrícula 3.594, conforme especificado a seguir: 1.321 (um mil, trezentos e vinte e um) dias, correspondentes a 3 (anos), 7 (meses) e 16 (dias), correspondentes aos períodos de trabalho de 11/2/2000 a 30/12/2000, 6/2/2001 a 13/7/2001, 29/7/2001 a 23/12/2001, 25/2/2002 a 13/7/2002, 29/7/2002 a 2/12/2002, 19/2/2003 a 11/7/2003, 28/7/2003 a 20/12/2003 e 11/2/2004 a 9/7/2004, conforme a certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (autos 106.975/2022).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 5 de setembro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 607, de 5 de Setembro de 2022.

Dispõe sobre a averbação do tempo de serviço da servidora ANTÔNIA ALVES TEIXEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar nº 42, de 26 de junho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ANTÔNIA ALVES TEIXEIRA**, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Educação da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, a AVERBAÇÃO de tempo de serviço na matrícula 4.207, conforme especificado a seguir: **1.459 (um mil, quatrocentos e cinquenta e nove)** dias, correspondentes a 4 (anos) e 4 (dias), relativos aos períodos de trabalho de 21/6/1993 a 31/12/1993, 6/2/1995 a 31/12/1995, 1º/2/1996 a 17/12/1996, 24/2/1997 a 20/12/1997 e 4/2/1998 a 15/12/1998, conforme a certidão expedida pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS (autos 107.994/2022).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 5 de setembro de 2022.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 608, de 5 de Setembro de 2022.

"Designa funcionário para ser responsável pelo controle de estoque no setor de Almoarifado Central".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o funcionário **Jodson José dos Santos** para proceder o controle de estoque do Setor de Almoarifado Central do Poder Executivo de Nova Andradina, ficando responsável por:

I – prever, requisitar e controlar todo material e equipamentos em estoque;
II – receber, examinar e conferir a qualidade, quantidade e valores licitados, devolvendo qualquer produto que não estiver em conformidade com a nota fiscal e solicitação;

III – supervisionar o adequado armazenamento das mercadorias estocadas;
IV – orientar, supervisionar e avaliar o desempenho dos servidores de sua área de trabalho;
V – planejar e organizar a disposição das mercadorias estocadas, facilitando sua identificação, localização e manuseio;

VI – conferir prazos de validade, colocando na frente as mercadorias com menor prazo de validade;

VII – avisar a Administração, por escrito, com 2 (dois) meses de antecedência, antes do prazo de vencimento de alguma mercadoria;

VIII – planejar e supervisionar a entrega e saída dos materiais, controlando o estoque, solicitando com antecedência materiais e equipamentos que estiverem acabando;

IX – supervisionar e fiscalizar os pedidos, visando assegurar que sejam entregues dentro do prazo programado;

X – supervisionar a manutenção da limpeza e organização do Almoarifado Central;
XI – arquivar todos os registros e a documentação comprobatória da existência e da movimentação dos materiais em almoarifado, ou seja, deverá manter em seu poder todas as Notas Fiscais e comprovantes de entrada e saída dos materiais estocados e também das requisições de materiais em almoarifado, justificando a saída dos mesmos;

XII – manter todo o controle de estoque de entrada e saída no sistema, a disposição da administração e fiscalização dos órgãos competentes, emitindo todo final de mês uma prestação de contas à administração da entrada e saída de mercadorias;

XIII – gerenciar, planejar e controlar a entrega de toda a mercadoria mês a mês, para cada setor, visando a economicidade do gasto público.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 5 de setembro de 2022.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 609, de 5 de Setembro de 2022.

Dispõe sobre a averbação do tempo de serviço da servidora ELIZABET DA FONSECA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar nº 42, de 26 de junho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ELIZABET DA FONSECA SILVA**, funcionária efetivo no cargo de Profissional de Educação da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, AVERBAÇÃO de tempo de serviço conforme especificado a seguir na matrícula **4.894**, AVERBAÇÃO de **2.504 (dois mil, quinhentos e quatro)** dias, correspondentes a 6 (anos), 10 (meses) e 14 (dias), relativos aos períodos de trabalho de 6/1/1999 a 28/1/1999, 1º/2/1999 a 31/12/1999, 11/2/2000 a 29/12/2000, 6/12/2001 a 6/7/2001, 22/7/2001 a 23/12/2001, 25/2/2002 a 12/7/2002, 29/7/2002 a 20/12/2002, 1º/8/2002 a 31/12/2002, 3/2/2003 a 31/12/2003, 9/2/2004 a 7/7/2004, 26/7/2004 a 20/12/2004, 1º/2/2005 a 8/7/2005, 1º/8/2005 a 31/12/2005, 26/2/2007 a 13/7/2007 e 30/7/2007 a 31/8/2007, conforme a certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e AVERBAÇÃO de **1.355 (um mil, trezentos e cinquenta e cinco)** dias, correspondentes a 3 (anos), 8 (meses) e 20 (dias), relativos aos períodos de trabalho de 17/2/1994 a 31/12/1994, 1º/2/1995 a 31/12/1995 e 1º/2/1996 a 31/12/1996, conforme a certidão expedida pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS e na matrícula **5.257**, AVERBAÇÃO de **270 (duzentos e setenta)** dias, correspondentes a 9 (meses), relativos aos períodos de trabalho de 1º/4/2006 a 31/12/2006, conforme a certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (autos 107.984/2022).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 5 de setembro de 2022.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 610, de 5 de Setembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a CI nº 68/2022 expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, a qual solicita a remoção da servidora Aline Dalabrida Stadikowski para desempenhar sua função na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de Nova Andradina-MS (autos 107.698/2022);

RESOLVE:

Art. 1º Remover, definitivamente, a servidora pública municipal **ALINE DALABRIDA STADIKOWSKI**, matrícula 9.892, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Nova Andradina-MS, para a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de Nova Andradina-MS.

Art. 2º A remoção consignada no artigo anterior será procedida com ônus para a Secretaria Municipal de destino.

Art. 3º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a remoção da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 5 de setembro de 2022.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 611, de 5 de Setembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a CI nº 231/2022 expedida pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a qual solicita a remoção da servidora Regina Meira Leite para desempenhar sua função na Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Nova Andradina-MS (autos 107.682/2022);

RESOLVE:

Art. 1º Remover, provisoriamente, a servidora pública municipal **REGINA MEIRA LEITE**, matrícula 5.700, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Nova Andradina-MS, para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Nova Andradina-MS.

Art. 2º A remoção consignada no artigo anterior será procedida com ônus para a Secretaria Municipal de destino.

Art. 3º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a remoção da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 5 de setembro de 2022.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº 612, 05 de Setembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 176/2022 oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, a qual relata suposto comportamento inadequado praticado, em tese, pelo servidor público municipal P. H. da S. para com crianças e adolescentes que são atendidas no Serviço de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos da Unidade Horto Florestal.

CONSIDERANDO, ainda, que o Ofício supracitado contém cópia do Boletim de Ocorrência Policial nº. 322/2022, o qual discorre sobre possível crime de assédio sexual e importunação sexual praticado, em tese, pelo servidor público municipal P. H. da S. em desfavor de menores de idade, no âmbito da repartição pública.

CONSIDERANDO que, não obstante o suposto comportamento inadequado do servidor público municipal supracitado, em tese, também se assemelha à transgressão penal prevista no artigo 215-A ou artigo 216-A no Código Penal, vislumbra-se que as cominações civis, penais e disciplinares poderão acumular-se, sendo umas e outras independentes entre si, bem assim a instância civil, penal e administrativa (artigo 206 da LCM 42/2022).

CONSIDERANDO que a suposta conduta do referido servidor atentam contra a dignidade da Administração Pública, constituindo-se, por isso, em tese, infração gravíssima ao dever funcional;

CONSIDERANDO que é dever do servidor público municipal exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo (artigo 198, I, da LC 42/2002);

CONSIDERANDO que é dever do servidor público manter conduta urbana e discreta (artigo 198, III, da LC 42/2002);

CONSIDERANDO que é dever do servidor público observar as normas legais e regulamentares (artigo 198, V, da LC 42/2002);

CONSIDERANDO que é dever do servidor público manter conduta compatível com a moralidade administrativa (artigo 198, X, da LC 42/2002);

CONSIDERANDO que é proibido ao servidor público municipal valer-se do cargo ou função, para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade da função pública (artigo 199, inciso V, da LC 42/2002);

CONSIDERANDO que é proibido ao servidor público municipal promover manifestações de apreço ou desapreço no recinto da repartição (artigo 199, VI, da LC 42/2002);

CONSIDERANDO que é proibido ao servidor público municipal dedicar-se, nos locais e horas de trabalho, a atividades estranhas ao serviço (artigo 199, inciso XVII, da LC 42/2002)

CONSIDERANDO que a demissão será aplicada nos casos de transgressão dos incisos do art. 199, quando de natureza grave e comprovada má-fé (artigo 212, I, da LC 42/2002);

CONSIDERANDO que a demissão será aplicada nos casos de incontinência pública e escandalosa (artigo 212, II, da Lei Complementar 42/2002);

CONSIDERANDO que a demissão será aplicada nos casos de desídia no cumprimento dos deveres (artigo 212, X da Lei Complementar 42/2002);

CONSIDERANDO que o servidor público responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições (artigo 200 da LC 42/2002);

CONSIDERANDO que os fatos narrados constituem possíveis transgressões administrativas disciplinares tipificadas nos incisos I, III, V e X do artigo 198, incisos V, VI e XVII do artigo 199, incisos I, II e X do artigo 212, ambos da LC 42/2002;

CONSIDERANDO que é permitida a suspensão preventiva, como medida acautelatória, por até 30 (trinta) dias, quando o afastamento do servidor seja necessário para que não venha a influir na apuração das supostas faltas (artigo 219 da LC 42/2002);

CONSIDERANDO que é preciso apurar adequadamente os fatos da denúncia, outorgando ao servidor P. H. da S., todos os meios inerentes ao devido processo legal e da ampla defesa;

CONSIDERANDO, finalmente, que esta Administração Pública Municipal sempre que tem conhecimento de alguma irregularidade, toma as providências cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Comissão de Correição Administrativa**, instituída pelo Decreto 1.476, de 16 de maio de 2014, e composta pelos membros nomeados pela Portaria 215, de 12 de março de 2021, para instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor de **P. H. da S.**, a fim de apurar os fatos narrados no Ofício nº 176/2022 oriundo da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, bem como os fatos constantes no Boletim de Ocorrência Policial nº. 322/2022, a fim de averiguar se houve transgressões administrativas disciplinares tipificadas nos incisos I, III, V e X do artigo 198, incisos V, VI e XVII do artigo 199, incisos I, II e X do artigo 212, ambos da LC 42/2002.

Art. 2º A comissão processante deverá apresentar um relatório circunstanciado para que a decisão a ser tomada seja justa e dentro da legalidade.

Art. 3º O Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo e condições contidos no art. 235, da Lei Municipal nº 042, de 26 de junho de 2002, **bem como deve ser observado o artigo 244 da Lei Complementar Municipal 42, de 26 de junho de 2002.**

Art. 4º. Suspender preventivamente, como medida acautelatória, o servidor público municipal **P. H. da S.** por um período inicial de 30 (trinta) dias, permitida prorrogação, segundo previsão contida no artigo 219 da Lei Complementar nº 042, de 26 de junho de 2002, com direito às vantagens especificadas no artigo 221 da referida lei.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Nova Andradina - MS, 05 de setembro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 3.054, de 5 de Setembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a C.I. nº 236/2022/SEMUSP, o qual solicita a substituição da representante da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI de Nova Andradina (autos 108.027/2022);

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso II do Decreto 2.686, de 27 de novembro de 2020, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...

l...

II – **Regina Meira Leite**, indicada pelo DEMTRAN;

l...

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 5 de agosto de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Ordenadora de Despesa GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:107282/2022; b) Licitação Nr.:142/2022; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 02/09/22; e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS UNIDADES EDUCACIONAIS AFIM DE ORNAMENTAÇÕES PARA O DESFILE CIVICO DE SETE DE SETEMBRO DE 2022.

CONTRATADO: COMERCIAL MALLONE EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 14.279,50 (quatorze mil duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos); M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO VALOR DA DESPESA: R\$ 3.440,00 (três mil quatrocentos e quarenta reais); MEDIONERIA E S ARAUJO VALOR DA DESPESA: R\$ 13.941,30 (treze mil novecentos e quarenta e um reais e trinta centavos); LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRACAO EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 3.448,20 (três mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)

DATA: 02/09/22

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 106712/2022 - FLY 0333.006282/2022.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente solicitar-se abertura de processo de dispensa de licitação em caráter emergencial para aquisição do **LEITE DE CABRA- 400g, com a finalidade de atender a ação judicial movida por em favor de V. de S.N, conforme autos nº 0900088-20.2021.8.12.0017 e de acordo com a CI n.º 493/2022, bem como a Solicitação n.º 1.370/2022 da Secretaria Municipal De Saúde.** Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 50 do referido processo.

3. Favorecidas:

3.1 **CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS**, CNPJ: 84.683.481/0639-26, perfazendo um valor de **R\$ 2.635,20** (dois mil e seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), por um período de 06 (seis) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.078 – Gestão da Secretaria de Saúde

Dotação: 3.3.90.91.00.00.00.00.01.0002 – Sentenças Judiciais

Código Reduzido: 32

5. **Condições de entrega:** 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 25 de agosto de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e as empresas LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRACAO EIRELI, COMERCIAL MALLONE EIRELI, MEDIONERIA E S ARAUJO, M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2022**.

DO OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS UNIDADES EDUCACIONAIS AFIM DE ORNAÇÕES PARA O DESFILE CIVICO DE SETE DE SETEMBRO DE 2022.**

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 142/2022, a saber:

5598-COMERCIAL MALLONE EIRELI						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
3	CAMISETA BLUSA FEMININA BRANCA LISA, MANGA CURTA EM COTTON TAMANHOS M E G.	ETIKETA	UN	8,00	96,00	768,00
4	CAMISETA BLUSA FEMININA AMARELO OURO LISA, MANGA LONGA EM COTTON, NOS TAMANHOS M E G	ETIKETA	UN	12,00	96,00	1.152,00
5	CAMISETA BLUSA FEMININA MANGA LONGA EM COTTON, NA COR BRANCA LISA, NOS TAMANHOS P. M.G.	ETIKETA	UN	21,00	96,00	2.016,00
18	CORDÃO TIPO SÃO FRANCISCO, COR NATURAL, 100% ALGODÃO, DIÂMETRO +/- 1CM	ZIPER E CIA	M	100,00	6,65	665,00
19	ELÁSTICO CHATO COM 10MM DE LARGURA, EMBALAGEM COM 100M DE COMPRIMENTO	ZIPER E CIA	UN	2,00	100,00	200,00
22	FELTRO (TECIDO) COR BRANCA	SANTA FE	M	4,00	27,00	108,00
23	FELTRO (TECIDO) COR VERMELHO E VERDE	SANTA FE	M	4,00	27,00	108,00
26	Fita de Cetim Amarela 100 % poliéster, com 50 mm de largura e 50 m de comprimento.	PROGRESSO	ROLO	8,00	95,00	760,00
27	FITA DE CETIM BRANCA 80mm, rolo com 50 metros de comprimento.	PROGRESSO	ROLO	6,00	155,00	930,00
28	FITA DE CETIM MARRON - 40MM DE LARGURA E 50 METROS DE COMPRIMENTO.	PROGRESSO	ROLO	2,00	91,00	182,00
33	FITA METALÓIDE, 20x50M ROLO 50 MTS. CORES VARIADAS(VERDE, VERMELHO E PRATA)	PROGRESSO	ROLO	18,00	10,00	180,00
34	LANTEJOUILA COR PRATA , EMBALAGEM COM 500G.	LANTECOR	UN	2,00	105,00	210,00
35	LINHA PARA COSTURA EM POLIESTER, CONE COM 100 MT, CORES VARIADAS.	COAST	UN	19,00	8,90	169,10
36	LUVA BRANCA LISA EM LYCRA, 40CM, FEMININA TAMANHO ADULTO	ETIKETA	PAR	12,00	34,45	413,40
37	LUVA PRETA LISA CURTA EM LYCRA, TAMANHO ADULTO	ETIKETA	PAR	14,00	24,45	342,30
38	LUVA PRETA LISA FEMININA EM LYCRA, FEMININA, 40 CM - TAMANHO ADULTO.	ETIKETA	PAR	20,00	34,45	689,00
47	PAETÉ VERDE(Tecido Bordado com lantejoulas)	ETIKETA	M	1,00	16,80	16,80
48	PAETÉ (Tecido Bordado com lantejoulas com cores variadas, por metro)	ETIKETA	M	82,00	16,85	1.381,70
49	PAETÉ AMARELO (Tecido Bordado com lantejoulas)	ETIKETA	M	1,00	16,85	16,85
50	PAETÉ AZUL (Tecido Bordado com lantejoulas)	ETIKETA	M	1,00	16,85	16,85
58	Sianinha 100%metalizado 9mm Dourada	ZIPER E CIA	M	50,00	25,30	1.265,00
59	TECIDO ALGODAO CRU NA LARGURA DE 1,50 METROS	ETIKETA	M	30,00	27,15	814,50
66	TECIDO EM HELANCA POLIAMIDA, COR PRETA, COM APROXIMADAMENTE 1,50M DE LARGURA.	ETIKETA	M	8,00	21,25	170,00
67	TECIDO EM HELANCA POLIESTER AMARELA	ETIKETA	M	8,00	54,00	432,00
68	TECIDO EM HELANCA POLIESTER , COR BRANCA, COM APROXIMADAMENTE 1,50M DE LARGURA.	ETIKETA	M	5,00	58,50	292,50
69	TECIDO EM HELANCA POLIESTER, COR VERDE, COM	ETIKETA	M	8,00	58,50	468,00

	APROXIMADAMENTE 1,50M DE LARGURA.					
76	TINTA SPRAY COR VERMELHA, EMBALAGEM DE 350 A 360ML, CONTENDO RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO DO FABRICANTE QUÍMICO RESPONSÁVEL, Nº DO LOTE DE FABRICAÇÃO OU VALIDADE, PRECAUÇÕES, MANUSEIO E ARMAZENAMENTO	TEK BOND	UN	5,00	20,50	102,50
77	TINTA SPRAY COR AZUL, EMBALAGEM DE 350 A 360ML, CONTENDO RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO DO FABRICANTE QUÍMICO RESPONSÁVEL, Nº DO LOTE DE FABRICAÇÃO OU VALIDADE, PRECAUÇÕES, MANUSEIO E ARMAZENAMENTO	TEKBOND	UN	5,00	20,50	102,50
78	TINTA SPRAY COR VERDE FOLHA, EMBALAGEM DE 350 A 360ML, CONTENDO RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO DO FABRICANTE QUÍMICO RESPONSÁVEL, Nº DO LOTE DE FABRICAÇÃO OU VALIDADE, PRECAUÇÕES, MANUSEIO E ARMAZENAMENTO	TEKBOND	UN	5,00	20,50	102,50
79	TINTA SPRAY COR AMARELA, EMBALAGEM DE 350 A 360ML, CONTENDO RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO DO FABRICANTE QUÍMICO RESPONSÁVEL, Nº DO LOTE DE FABRICAÇÃO OU VALIDADE, PRECAUÇÕES, MANUSEIO E ARMAZENAMENTO	TEKBOND	UN	5,00	20,50	102,50
80	TINTA SPRAY COR BRANCO GELO, EMBALAGEM DE 350 A 360ML, CONTENDO RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO DO FABRICANTE QUÍMICO RESPONSÁVEL, Nº DO LOTE DE FABRICAÇÃO OU VALIDADE, PRECAUÇÕES, MANUSEIO E ARMAZENAMENTO	TEKBOND	UN	5,00	20,50	102,50
Total do Fornecedor:						14.279,50
57-LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRACAO EIRELI						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	BALÃO DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, Nº 7, LISO, CORES VARIADAS, COM DATA DE VALIDADE - PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC-PIC	PCTE	4,00	13,50	54,00
2	BARBANTE 100% ALGODÃO, ROLO 240M.	PIRATININGA	ROLO	3,00	12,00	36,00
8	COLA BRANCA EMBALAGEM DE 1 KG - ADESIVO A BASE DE PVA, DISPERSÃO A BASE DE POLIACETATO DE VINILIA, RESISTENTE A HUMIDADE NA COR BRANCA, EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	IRIS	UN	10,00	31,00	310,00
9	COLA LÍQUIDA GLITER , COR AZUL, EMBALAGEM COM BICO ECONOMIZADOR, COM 37G, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COR AZUL.	ACRILEX	UN	15,00	6,30	94,50
10	COLA GLITTER CORES VARIADAS, NÃO TÓXICA, COMPOSTA POR RESINA P.V.A, GLITTER E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, 35 GR.	ACRILEX	UN	30,00	6,30	189,00
11	COLA INSTANTANEA FRASCO 3G- ESPECIFICAÇÕES: IDEAL PARA: PORCELANA, METAL, BORRACHA, COURO, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO. EMBALAGEM 01 FRASCO DE 3G	ACRILEX	UN	10,00	12,50	125,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

12	COLA PARA EVA, preparada a base de copolímero de acetato e vinila e etileno, emulsão acrílica, dispersão amônica de copolímero e estireno e de butadieno carboxilado e dispersão de resina hidrocarbônica, 90 gr. COMPRASNET: 425990	ACRILEX	UN	10,00	10,00	100,00
13	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO, NÃO TÓXICO, COM FRISOS E SALIÊNCIA NA BORDA, COR BRANCO, CAPACIDADE 300ML, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 UNIDADES, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA E QUANTIDADE, CONFORME NORMA NBR 14.865 E 13.230 DA ABNT.	KEROCOPO	PCTE	10,00	31,50	315,00
20	EVA LISO COM GLITER, ESPESURA 2mm, TAM 50x60 CM, CORES VARIADAS (PRATA, DOURADO, VERDE, AZUL, PRETO, VERMELHO)	JOCAR	UN	200,00	4,50	900,00
21	E. V. A. LISO CORES VARIADAS (VERDE, VERMELHO, LARANJA, AMARELO, PRETO, BRANCO E AZUL) - 48x40 cm, unidade. COMPRASNET: 467691	JOCAR	UN	240,00	2,93	703,20
32	FITA EM CETIM AZUL, COM 20MM DE LARGURA	KIT	ROLO	2,00	39,00	78,00
51	PAPEL COLOR SET, VÁRIAS CORES, TAM. 50 X 60 CM	VMP	UN	210,00	1,40	294,00
52	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS (dourado, prata, vermelho, verde, azul), 48 x 60CM, cores variadas	VMP	UN	60,00	2,20	132,00
54	PISTOLA DE COLA QUENTE: Características do Produto, Pistola para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. Bivolt (110x220 volts) O aplicador utiliza cola quente de resina plástica, Utiliza refis de cola fino: 0,75 cm de diâmetro. Comprimento do refil 30cm	JOCAR	UN	5,00	23,50	117,50

Total do Fornecedor: **3.448,20**

5704-M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
81	TNT: 1,40M DE LARGURA, ROLO COM 50 METROS NA COR AMARELO. COMPRASNET: 342836	SANTA FÉ	ROLO	5,00	115,00	575,00
82	TNT: 1,20M DE LARGURA, ROLO COM 50 METROS NA COR AZUL CLARO	SANTA FÉ	ROLO	6,00	100,00	600,00
83	TNT com 1,20m de largura, rolo com 50 metros - cores variadas (VERDE, VERMELHO, BRANCO, AMARELO, PRETO E AZUL)	SANTA FÉ	ROLO	10,00	100,00	1.000,00
84	TNT 1,40M DE LARGURA, 100 G, ROLO COM 50 METROS NA COR VERDE. COMPRASNET: 342828	SANTA FÉ	ROLO	6,00	115,00	690,00
85	TNT 1,40M DE LARGURA, 100 G, ROLO COM 50 METROS NA COR VERMELHO. COMPRASNET: 342827.	SANTA FÉ	ROLO	5,00	115,00	575,00

Total do Fornecedor: **3.440,00**

5993-MEDIONERIA E S ARAUJO

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
6	Camiseta de malha com mangas malha fria 67% poliéster e 33% viscose, amarela, terá gola olímpica e bainha simples; gola composta por malha sanfonada com 2,5 cm de largura e as mangas finadas em bainha simples. Tamanho 10	NOVA UNIFORME	UN	20,00	63,90	1.278,00
7	CAMISETA MANGA CURTA, gola redonda, com 100% em poliester tamanho P.	NOVA UNIFORME	UN	180,00	34,90	6.282,00
24	FITA ADESIVA EM CELULOSE TRANSPARENTE, ROLO COM 48MMX50M	EUROCEL	UN	10,00	5,90	59,00
25	FITA CREPE TAMANHO 50x50	EUROCEL	ROLO	10,00	11,90	119,00

29	FITA DE CETIM PRETA 2 CM DE LARGURA 50 METROS DE COMPRIMENTO	PROGRESSO	ROLO	2,00	59,90	119,80
30	Fita de Cetim Verde 100 % poliester, com 50 mm de largura e 50 m de comprimento.	PROGRESSO	ROLO	8,00	98,90	791,20
31	FITA DE CETIM VERMELHA - 40MM DE LARGURA E 50 METROS DE COMPRIMENTO	PROGRESSO	ROLO	2,00	82,90	165,80
53	PAPEL PARANÁ, 1,00 X 0,90 CM.	SANTECK	UN	26,00	6,90	179,40
56	REFIL FINO COLA QUENTE EM SILICONE, ESPESURA 7,5 MM, TAM. 30 CM. COMPRASNET: 379312	KAZ	KG	4,00	63,90	255,60
57	REFIL DE COLA QUENTE - BASTÃO - 11 MM x 30 CM (GROSSO)	KAZ	KG	14,00	69,90	978,60
60	TECIDO EM CETIM AMARELO COM APROXIMADAMENTE 1,50 DE LARGURA	IMP	M	9,00	13,90	125,10
61	TECIDO EM CETIM LISO COR AZUL CELESTE (BANDEIRA), COM APROXIMADAMENTE 1,0M DE LARGURA	IMP	M	32,00	13,90	444,80
62	TECIDO EM CETIM LISO COR BRANCA, COM APROXIMADAMENTE 1,5M DE LARGURA	IMP	M	5,00	13,90	69,50
63	TECIDO EM CETIM LISO COR PRETA, COM APROXIMADAMENTE 1,50M DE LARGURA	IMP	M	8,00	13,90	111,20
64	TECIDO EM CETIM LISO COR VERDE BANDEIRA	IMP	M	2,00	13,90	27,80
65	TECIDO EM CETIM LISO COR VERMELHA COM APROXIMADAMENTE 1,50M DE LARGURA	IMP	M	15,00	13,90	208,50
70	TECIDO OXFORD, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, COM APROXIMADAMENTE 1,50 METROS DE LARGURA, NA COR BRANCO.	IMP	M	18,00	14,50	261,00
71	TECIDO OXFORD, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, COM APROXIMADAMENTE 1,50 METROS DE LARGURA, CORES VARIADAS.	IMP	M	170,00	14,50	2.465,00

Total do Fornecedor: **13.941,30**

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a partir da data da assinatura.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

Proj. Ativ. 2.022 – Gestão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Dotação 44 – 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Nova Andradina/MS, 02 de setembro de 2022
GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Ordenadora de Despesa
EDNA DE SOUZA LIMA
Pregoeiro

EQUIPE DE APOIO:
ANA C. GONÇALVES DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO
KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

EQUIPE DE APOIO
CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO
LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRACAO EIRELI
Representante: SHEILA MUNHOZ DE SOUZA BELARDO Fornecedor

EQUIPE DE APOIO
M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
Representante: MARCOS ANTONIO DA SILVA Fornecedor

EQUIPE DE APOIO
MEDIONERIA E S ARAUJO
Representante: MEDIONERIA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO Fornecedor

EQUIPE DE APOIO
COMERCIAL MALLONE EIRELI
Representante: BENJAMIM BARBOSA Fornecedor



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 70/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL E GELO, PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS, PELO PERIODO DE 12 MESES.** Tendo como FORNECEDOR: **S N DIAS, sob CNPJ nº 15.063.353/0001-08.** Vigência: 02/06/2022 à 02/06/2023. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina-MS, 05 de setembro de 2022.

Emerson Nantes de Matos

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE ENCERRAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2021**, celebrado com a Empresa: **HOTEL TROPICAL LTDA.**

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 02 de Setembro 2022.

Emerson Nantes de Matos

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO nº 154/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **CONTRATO Nº 154/2021**, celebrado com a(s) Empresa(s): **GOV FACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA.**

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 02 de setembro de 2022.

Emerson Nantes de Matos

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
1934/22

Licitação: Processo: 103266/22, Pregão: 062/2022, Ata nº.: 36/2022

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	27.811.0007	- Desenvolvimento do Esporte
Projeto/Atividade:	2.033	- Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.01.	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fica empenhada a importância de 1.573,00 (um mil quinhentos e setenta e três reais)

Credor: 8234 **LUIZ CARLOS SENHORINI 20720432987**

Objeto:

Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço em ministrar aulas de karatê do shotokam. Conforme Ata de Registro de Preços nº 036/2022 (Licitação Nº : 62/2022-PR)

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
1935/22

Licitação: Processo: 106312/22, Pregão: 115/2022, Ata nº.: 70/2022

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	13.392.0008	- Desenvolvimento da Cultura
Projeto/Atividade:	2.032	- Apoio e Incentivo a Cultura
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.	- MATERIAL DE CONSUMO

Fica empenhada a importância de 8.149,00 (oito mil cento e quarenta e nove reais)

Credor: 7419 **L. DE ALMEIDA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS**

Objeto:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE NOVA ANDRADINA-MS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022 (Licitação Nº : 115/2022-PR)

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
1936/22

Licitação: Processo: 106312/22, Pregão: 115/2022, Ata nº.: 70/2022

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	13.392.0008	- Desenvolvimento da Cultura
Projeto/Atividade:	2.032	- Apoio e Incentivo a Cultura
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.	- MATERIAL DE CONSUMO

Fica empenhada a importância de 4.954,50 (quatro mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Credor: 1106 **ANDRE MIRANDOLA**

Objeto:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE NOVA ANDRADINA-MS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022 (Licitação Nº : 115/2022-PR)



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 052, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO requerimento dos servidores e deferimento por parte das Diretorias responsáveis;

CONSIDERANDO o § 1º, do artigo 81, da Lei Complementar 042, de 26 de junho de 2002;

RESOLVE:

Artigo 1º. Alterar o segundo período de gozo de férias dos servidores a seguir relacionados:

I. Mario Gabriel Ferreira Santana de Oliveira, Matrícula 344, Assessor Geral da Presidência, novo período: de 08 a 22/09/2022, alterando a portaria 03/2022, item 10;

II. Adriana Aparecida Soares Santos, Matrícula 001, Agente Administrativo, novo período: de 05 a 19/09/2022, alterando a portaria 023/2022, item 01.

Parágrafo único – Excepcionalmente, no absoluto interesse do serviço, as férias poderão ser interrompidas ou usufruídas em até dois períodos de quinze dias.

Artigo 2º. O Departamento de Recursos Humanos averbará a concessão constante desta Portaria na ficha funcional dos servidores.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 02 de setembro de 2022.


LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal